

EDITAL Nº 02/2026
CÂMPUS FORMOSA
CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 204, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Superior do IFG, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, e da Resolução nº 206/2024 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, por intermédio do Câmpus Formosa, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de Vagas Remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado	29/01/2026
2	Realização do atendimento presencial aos candidatos	02/02/2026
3	Divulgação do Resultado Final	03/02/2026
4	Divulgação de Comunicado de provável prorrogação da Chamada	03/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A seleção está aberta aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

3.2. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública será realizada apenas pela Ampla Concorrência.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Formosa	Saneamento	Integral	11	3 anos

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1.** As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 6.2.** O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Formosa, portando a documentação constante do item 8, das 9h às 17h, nos dias estabelecidos no cronograma (item 1).
- 6.3.** O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.
- 6.4.** Após a entrevista, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização da matrícula.
- 6.5.** A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6.** A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2.** A matrícula é gratuita.
- 7.3.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4.** Somente será matriculado no IFG o(a) candidato(a) que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis legais deverão efetuar seu cadastro de matrícula apresentando documento original de identidade.
- 7.7.** Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.
- 7.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 7.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 7.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental. (Devendo esta última ser substituída pelo Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias);
- 8.1.2.** Documento de identificação do responsável legal (somente para candidatos menores de 18 anos);
- 8.1.3.** Certidão de nascimento ou de casamento;
- 8.1.4.** Carteira de identidade (RG);
- 8.1.5.** CPF;
- 8.1.6.** Comprovante de endereço com CEP;
- 8.1.7.** Uma foto 3x4 recente;
- 8.1.8.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.1.9.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 8.4.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Câmpus Formosa está situado no endereço: Rua 64 esq.c/R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas do câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas no câmpus do IFG em que concorrer às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Formosa, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas do Câmpus Formosa, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Formosa, 29 de janeiro de 2026.

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino
Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção
Tiago Abimael Vieira Duarte
selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS FORMOSA
Diretora Geral Substituta: Nicislene Xavier da Silva
Rua 64 esq.c/R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
Apoioaoensino.formosa@ifg.edu.br